



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.680 de 09 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.302. 30.04.10.302.0020. 30.04.10.302.0020.3.339 3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Ações de Saúde Financiamento Temporário para o Serviço de Hemodiálise, Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.259.479,55

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de **R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, proveniente de repasse ao **Financiamento Temporário para o Serviço de Hemodiálise, Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos** competências de janeiro/202, março/2022, abril/2022, maio/2022, junho/2022 e julho/2022. Depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 9811-6 em 25/10/2022. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2.835 de 24 de agosto de 2022 e Anexo Único que faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de novembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA		FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO PARA SERVIÇO DE SAÚDE - REMUNERALISE ADMINISTRATIVAS E PACIENTES REVISÃO 2022
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.24.00.00 – R\$ 1.259.479,55	
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro à Outubro/22	
Total Orçado	0,00	
Excesso de Receita	1.259.479,55	
Total Gerado pelo Estado	1.259.479,55	
Excesso de Receita	1.259.479,55	